



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 20 / 03 / 2018
Presidente

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua **Sergio Henrique Linzing**, com inicio na Avenida Vereador Wadislau Bugalski e término no Corrego Botiatubinha, bairro Botiatuba.

Art. 2º - Fica denominada Rua **Ademar Castilho**, com inicio na Rua Sérgio Henrique Linzing e término em terras de Antonio Zarnicirski, bairro Botiatuba.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM REDACÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA

SALA DAS SESSÕES 20 / 03 / 2018

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

Marcelo Bini
Vereador

Stival
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 06 / 03 / 2018

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar as ruas acima citadas neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios como também entrega de mercadorias.

Em homenagem aos Senhores Sergio Henrique Linzing, falecido em 07 de julho de 2015 e Ademar Castilho, falecido em 18 de outubro de 2007.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

Marcelo Bini
Vereador

Stival
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 06 / 03 / 2018

Secretário